Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 334, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS PRÉDIOS DA EDILIDADE - PROCESSO Nº 85.161.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **FLÁVIO AUGUSTO PIPERMO - 391.098.548-35**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços técnicos de manutenção predial, compreendendo mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços para os prédios da Edilidade, originou o Contrato nº 334, o qual contém em sua cláusula décima terceira a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 05 de junho de 2021, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 334, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 334, a partir de 05 de junho de 2021.

(Adendo nº 1, ao contrato nº 334 – fls. 2)

2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 28 de maio de 2.021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAHA
Presidente

FLÁVIO AUGUSTO PIPERMO - 391.098.548-35
FLÁVIO AUGUSTO PIPERMO
Proprietário

Testemunhas:

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6

Luciana M.P.Rivelli Amélio
Diretora Administrativa